



INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO

ESTATUTO SOCIAL

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029744IEJL11B970GHUA62,
11/01/2022 15:00:35, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Setembro/2021

Instituto Bastião Araújo
Praça Guilhermino Brito, 322 – Centro – CEP: 65670-000 – Paraibano – Ma
www.institutobastiaoaraujo.org.br/ institutobastiaoaraujo@institutobastiaoaraujo.org.br

[Handwritten signatures and initials]



INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO

	Índice	Página
Capítulo I	Da Denominação, Sede, Duração e Finalidades.....	4
CapítuloII	Dos Participantes.....	6
CapítuloIII	Dos Direitos e Deveres do Participante.....	8
CapítuloIV	Da Admissão, Suspensão e Exclusão.....	9
Capítulo V	Da Estrutura Organizacional.....	10
Capítulo VI	DaAssembléia Geral.....	11
CapítuloVII	Do Conselho de Administração (Diretoria Executiva e Conselho Fiscal)....	12
CapítuloVIII	Do Conselho Estratégico.....	14
CapítuloIX	Do Conselho Consultivo.....	15
Capítulo X	Da Secretaria Executiva.....	16
Capítulo XI	Do Processo Eletivo.....	16
CapítuloXII	Da Receita e Patrimônio.....	17
CapítuloXIII	Do Exercício Financeiro, Orçamento e Contabilidade.....	18
CapítuloXIV	Dos Livros.....	20
Capítulo XV	Das Disposições Gerais.....	20
Capítulo XVI	Das Disposições Transitórias.....	22
	Expediente.....	22
	Árvore Genealógica Bastião e Maria	24
Anexos	Carta Convite	
	Pauta	
	Ata da Assembléia Extraordinária de Constituição	
	Listas de Partipantes Fundadores	



INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Finalidades

Art. 1º O Instituto Sebastião Araújo Lima de Sustentabilidade, Saúde, Educação, Esporte, Arte e Cultura de Paraibano – Maranhão denominado INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO, é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, do terceiro setor (organização não-governamental), sem fins lucrativos, com independência administrativa, financeira e patrimonial, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, constituído em 1 de setembro de 2021 em Paraibano, estado do Maranhão, com sua iniciativa funcional, a partir de 20 de janeiro de 2022 (Dia do Centenário do seu Patrono Sebastião Araújo Lima – BASTIÃO ARAÚJO).

Art. 2º O Instituto Bastião Araújo de Sustentabilidade, Saúde, Educação, Esporte, Arte e Cultura de Paraibano poderá ser simplesmente denominado INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO e tendo como logomarca própria a esfinge do seu rosto ao centro, na parte superior o título INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO, na inferior Paraibano - Ma. Podendo também na parte externa inferior conter a MISSÃO. O brasão foi adotado a partir das formas portuguesas fronteira com a Espanha de origem da árvore Araújo, mudada para Araújo o que significa chefe de família.

Art. 3º O INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO tem como sede e foro a cidade de Paraibano, estado do Maranhão, situado à Praça Guilhermino Brito, 322, bairro Centro, CEP 65670-000, e com jurisdição em todo o território nacional.

Art. 4º O INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO, entidade não-governamental sem fins lucrativos, tem prazo de duração indeterminado.

Art. 5º As Finalidades do INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO são:

a) Geral

Em atendimento às suas Finalidades e MISSÃO, congregar técnicos da saúde, da educação, dos esportes, arte e cultura e entidades afins, ou interessados no conhecimento da sustentabilidade ambiental, HOMEM x NATUREZA, da BIO Diversidade, das energias renováveis, do ecoturismo, da saúde, do saneamento, da coleta seletiva, produção limpa, do uso e ocupação do solo para negócios sustentáveis.

b) Específicas

1) Promover e divulgar estudos, pesquisas e trabalhos de qualquer natureza, desde que tenham afinidade e interdependência com o meio ambiente natural e construído.

2) Manter intercâmbio e cooperação com sociedades congêneres e com entidades públicas e privadas, para atender suas finalidades geral e específicas.

Instituto Bastião Araújo

Praça Guilhermino Brito, 322 – Centro – CEP: 65670-000 – Paraibano – Ma
www.institutobastiaoaraujo.org.br/ institutobastiaoaraujo@institutobastiaoaraujo.org.br



- 3) Promover e realizar palestras, conferências, fóruns, seminários e simpósios, objetivando a divulgação de trabalhos técnico-científicos inerentes ao meio ambiente, oficinas de reaproveitamento de material reciclado e das arte e cultura.
- 4) Prestar serviços técnicos e de consultoria, mediante convênios ou contrato com instituições públicas ou privadas, nas áreas de estudo, pesquisa, projeto e fiscalização em atendimento as suas finalidades geral e específicas.
- 5) Contratar, se necessário, serviços técnicos e obras de pessoas ou instituições nacionais ou internacionais para efetivar suas ações.
- 6) Criar símbolos e expressões educativas para conscientizar e educar a sociedade, podendo, inclusive, homenagear personalidades e criar certificação para processos de sustentabilidade, arte, cultura, sua Gente e seus Costumes.
- 7) Edificar local público, aberto a todos, permanente para a sua sede objetivando informar, sensibilizar e capacitar a população da sede e do município, através dos programas: Paraibano, Cidade Sustentável e Paraibano, sua Gente e seus Costumes podendo atender a outros que venham trazer benefícios desde que atendam suas finalidades Art 5º, com rodadas de conversa para elaboração de projetos e rodadas de negócios para a sustentabilidade econômica e financeira.
- 8) Agregar parceiros formadores de opinião para disseminarem na sociedade a importância da preservação e uso racional da sustentabilidade, arte e cultura.
- 9) Realizar parceria com empresas de comunicação, marketing para divulgação da sustentabilidade, arte, cultura, sua Gente e seus Costumes.
- 10) Realizar anualmente em janeiro concomitantemente com as festividades comemorativas de São Sebastião o aniversário da Fundação Bastião Araújo.
- 11) Estimular, promover e divulgar ações da sustentabilidade, da saúde, esporte, arte e cultura, individuais ou coletivas visando a melhoria da qualidade de vida com a proteção e uso adequado do patrimônio natural do município de Paraibano.
- 12) Promover e realizar palestras, cursos, capacitação, feiras, simpósios e outras atividades da sustentabilidade, arte e cultura.
- 13) Celebrar convênios, contratos e acordos com pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, com a finalidade de desenvolver os seus programas de trabalho.
- 14) Celebrar convênio com entidade pública e privada com o objetivo de atingir as finalidades.
- 15) Promover atividades de saúde, artísticas, socioculturais, esportivas e recreativas visando à inclusão social através do conceito e ação de Cidadania para crianças, jovens e adultos.
- 16) Promover e fomentar a pratica da cultura, desporto e paradesporto escolar, amador e de rendimento, participação e educacional em todos os níveis.



- 17) Promover a realização de eventos culturais, teatrais, danças, artísticos, esportivos e paradesportivos com finalidades esportivas estudantil e amadoras.
- 18) Produzir e promover eventos de saúde, culturais, esportivos e paradesportivos, artístico e ainda ensino de esportes e cultura em todos os seguimentos.
- 19) Promover a realização de campeonatos, torneios, competições e treinamentos, tanto amadoras como profissionais de todas as modalidades e observada a legislação vigente.
- 20) Promover e produzir seminários, arraiais, capacitações, cursos, oficinas, palestras, fóruns e demais ações de cunho cultural, esportivos e paradesportivos em todos os seguimentos.
- 21) Firmar parcerias, convênios ou contratos com órgãos públicos municipais, estaduais, federais, entidades estrangeiras, órgãos não governamentais, empresas, instituições e demais entidades da sociedade civil nas áreas da educação, saúde, cultura, desporto, paradesporto e cidadania tanto no âmbito escolar estudantil nas demais áreas do esporte amador e de combate a falta de moradia, a fome e à pobreza.
- 22) Promover em sua totalidade ações que visem o pleno desenvolvimento da cidadania humano, ações de educação, saúde, sócio ambiental e de desenvolvimento sustentável.
- 23) Paraibano e seus Sabores, realizar festivais gastronômicos com chefs para ensinar receitas diversas, especialmente com produtos animal e vegetal da região.
- 24) Estimular competências e habilidades individuais ou coletiva de proteção social para aplicar metodologias para cuidar de crianças e adolescentes.
- 25) Atender, via chamamento público instituído por um município, especialmente Paraibano, estados e federal com o objetivo de gerir entidades nas áreas de saúde e educação, para tanto, celebrando os respectivos contratos de gestão com estes entes federativos.
- 26) Estimular, promover, fomentar e divulgar a sustentabilidade econômica, o esporte, a arte, a cultura de Paraibano e de sua Gente.

CAPÍTULO II

Dos Participantes

Art. 6º O quadro de participantes do INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO é constituído por número ilimitado de pessoas distribuídas nas categorias: CONTRIBUINTE, MANTENEDOR e COLABORADOR, especificadas abaixo, e representado por pessoas físicas ou jurídicas de todos os segmentos da sociedade e que deverão estar comprometidas com sustentabilidade, arte e cultura de Paraibano, sua Gente e seus Costumes para seu desenvolvimento, sem taxa de mensalidade ou anuidade, podendo voluntariamente colaborar com doações financeiras mensais, anuais ou quando convier, assim como, com bens móveis e imóveis.

Instituto Bastião Araújo

Praça Guilhermino Brito, 322 - Centro - CEP: 65670-000 - Paraibano - Ma
www.institutobastiaoaraujo.org.br/ institutobastiaoaraujo@institutobastiaoaraujo.org.br



a) CONTRIBUINTE:

- 1 – fundador
- 2 – efetivo
- 3 – doador
- 4 – estratégico
- 5 – benemérito
- 6 – pesquisador
- 7 – internauta

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029744MT172GBXD7JC2211.
11/01/2022 15:03:43, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



b) MANTENEDOR

c) COLABORADOR

Parágrafo Único: Os participantes nas categorias CONTRIBUINTE, MANTENEDOR e COLABORADOR receberão cartões de identificação virtual do INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO e terão o dever de, ao identificar ações, causas e efeitos prejudiciais a sustentabilidade, esporte, arte, cultura de Paraibano sua gente e seus costumes, notificar ao Instituto para juntos e em parceria com outras instituições buscar formas para evitar o notificado.

Art. 7º É facultado a todos participantes pessoa física ou jurídica enquadra-se como CONTRIBUINTE, MANTENEDOR ou COLABORADOR.

Art. 8º É contribuinte fundador a pessoa física ou jurídica que se manifestar como participante fundador espontânea ou convidada até a Assembleia Extraordinária de Constituição do Instituto Bastião Araújo, virtual, que ocorrerá no dia primeiro de setembro as 19 horas e que contribua regularmente com ações finalísticas do Instituto.

Art. 9º É contribuinte efetivo a pessoa física ou jurídica, que venha a se manifestar e contribuir a partir de 2 de setembro de 2022 com o Instituto Bastião Araújo, regularmente com sua presença, iniciativas técnicas e científicas em atendimento as finalidades do Instituto.

Art. 10º É contribuinte doador a pessoa física ou jurídica, pública ou privada que venha a contribuir com doação ao Instituto Bastião Araújo com recursos financeiros permanentes ou temporários, bem como, patrimonial, bens móveis ou imóveis.

Art. 11º É contribuinte estratégico a pessoa física, espontânea ou convidada, representante ou não, de entidades da sociedade civil, do governo ou do setor privado, que tenha participação junto ao Instituto, principalmente em articulações e relacionamentos, junto a pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas para atender as finalidades do Instituto podendo citar em sua documentação e atividades esta condição.

Art. 12º É contribuinte benemérito a pessoa física ou jurídica que não contribua regularmente com o Instituto e que venha a contribuir com as atividades de forma voluntária na execução das finalidades prestando relevantes serviços a instituição.



Art. 13º É contribuinte pesquisador a pessoa física ou jurídica que realiza pesquisa junto a outras entidades ou em parceria com o Instituto Bastião Araújo e compartilhe os resultados da pesquisa com as ações e projetos do Instituto.

Art. 14º É contribuinte internauta a pessoa física ou jurídica que colabore com o Instituto Bastião Araújo, através de informações eletrônicas, inteligência artificial visando a sustentabilidade, arte e a cultura como influencer digital, mesmo não estando enquadrado nas outras categorias de contribuintes.

Art. 15º É participante mantenedor a pessoa física ou jurídica, governamental, privada ou da sociedade civil, que colabore substancialmente com recursos financeiros como doação anual ou serviços para a edificação, instalação e manutenção do Instituto, podendo citar em seus produtos e campanhas publicitárias esta condição vinculada à logomarca do Instituto Bastião Araújo e sob um número de referência fornecido pela fundação. Exemplo: NR 0001. Os contribuintes mantenedores receberão certificados como reconhecimento às suas ações junto a o Instituto Bastião Araújo.

Art. 16º É participante colaborador a pessoa física ou jurídica que colabore efetivamente com as atividades do Instituto Bastião Araújo na captação e realização de seus programas e projetos, concedendo desconto especial, voluntariamente em seus serviços e produtos.

CAPÍTULO III

Dos Direitos e Deveres do Participante

Art. 17º São direitos dos participantes do Instituto Bastião Araújo:

1. Frequentar a sede e conhecer suas iniciativas
2. Usufruir dos serviços e atividades oferecidos
3. Participar das reuniões, assembleias, e festividades comemorativas
4. Manifestar e apresentar sugestões de trabalho

Art. 18º São deveres dos participantes do Instituto Bastião Araújo:

1. Obedecer ao presente Estatuto e suas normas complementares, que venham ser implantadas
2. Zelar pelo nome, atividades e patrimônio do Instituto Bastião Araújo
3. Acatar as decisões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração
4. Atender as finalidades da Fundação.
5. Colaborar voluntariamente com as finalidades e manutenção do Instituto.

Art. 19º Todos os participantes terão direito ao acesso para conhecimento dos documentos do Instituto, bastando solicitar junto à sua secretaria.

Art. 20º Os cargos do Conselho de Administração do Instituto Bastião Araújo, com mandato indeterminado serão facultados:

1. Diretoria Executiva aos membros da Árvore Genealógica de Sebastião Araújo Lima e Maria Carvalho de Araújo e seus descendentes, parte deste Estatuto.
2. Conselho Fiscal e Secretaria Executiva somente a participantes contribuintes pessoas físicas fundadoras do Instituto, exceto, à aquelas que estejam efetivamente

Instituto Bastião Araújo

Praça Guilhermino Brito, 322 – Centro – CEP: 65670-000 – Paraibano – Ma

www.institutobastiaoaraujo.org.br/ institutobastiaoaraujo@institutobastiaoaraujo.org.br

[Handwritten signatures and initials are present in the bottom right area of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]



comprometidas e atuantes, no dia a dia, com as atividades operacionais, administrativas, técnico-científica e de articulação do Instituto Bastião Araújo respaldado sob aprovação da Diretoria Executiva.

3. Excluindo apenas os que ocupam cargos políticos partidários municipal, estadual e federal em vigência.

CAPÍTULO IV

Da Admissão, Suspensão e Exclusão

Art. 21º Para admissão de participante o processo consiste em:

1. Preenchimento virtual da ficha de cadastro de participante, conforme dados explicitados no art. 22º, anexo I ou via internet
2. Obrigatoriedade da indicação da categoria de participante e forma de contribuição
3. Análise da ficha pela Secretaria Executiva do Instituto para sua homologação pelo presidente
4. Números de documentos pessoais para cadastramento

Art. 22º As informações pessoais necessárias para cadastramento do participante consistem em:

Nome:	País:
Apelido:	CEP:
Naturalidade:	Telefone / WhatsApp:
Nacionalidade:	E-Mail:
Data Nasc:	Local de Trabalho:
Formação:	Endereço:
Atuação:	Bairro:
Órgão:	Cidade:
Endereço:	Estado:
Bairro:	CEP:

Art. 23º Quando da exclusão de um participante o processo consiste em:

1. Notificação ao participante, enviada pela secretaria executiva
2. Suspensão dos seus direitos, por um prazo não superior a 12 (doze) meses
3. Reincidido o fato, será encaminhado notificação à Diretoria Executiva para sua exclusão

Art. 24º Quando constatado irregularidade nas atitudes do participante, a secretaria executiva do Instituto Bastião notificará por escrito e com exposição de motivo.

Art. 25º Caso o participante continue a comprometer os trabalhos do Instituto, o mesmo terá seus direitos suspensos pela Diretoria Executiva por prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias corridos.

Art. 26º Reincidido o fato será encaminhado a notificação a Diretoria Executiva para exclusão do quadro de participantes.



Parágrafo único: O participante que for excluído da entidade poderá retornar ao quadro da fundação após 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 27º O participante poderá solicitar a sua exclusão voluntariamente, para tanto basta comunicar à secretaria da entidade por escrito ou correio eletrônico.

Parágrafo único: O participante que solicitar a sua exclusão voluntariamente poderá retornar ao quadro do Instituto Bastião Araújo quando desejar.

CAPÍTULO V

Da Estrutura Organizacional

Art. 28º A estrutura organizacional do INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO é constituída de:

1. Assembleia Geral
2. Conselho de Administração
3. Conselho Estratégico
4. Conselho Consultivo
5. Secretaria Executiva

Art. 29º A Assembleia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária, sendo suas deliberações consideradas de ordem suprema no Instituto e representada por todo o corpo de Contribuintes Fundadores e enquadrados no Art. 20.

Art. 30º O Conselho de Administração é eleito por Contribuinte Fundadores e enquadrado no Art. 20 que consiste na estrutura de administração do Instituto Bastião Araújo, constituído por uma Diretoria Executiva formada por 4 (quatro) membros, do Conselho Fiscal formado por 3 (três) membros e da Secretaria Executiva por 1 (um) membro.

Art. 31º O Conselho Estratégico é composto por pessoas físicas, representantes legais ou não, de entidades da sociedade civil, do governo, do setor privado, sendo um órgão de articulação de relacionamentos estratégicos, institucionais, parcerias técnicas, científicas em conformidade com Art. 11.

Art. 32º O Conselho Consultivo é composto por conselhos do município de Paraibano, do estado do Maranhão e federal representantes dos órgãos governamentais, executivo e legislativo, sendo um órgão de consultas.

Art. 33º A Secretaria Executiva é composta por uma secretária eleita na Assembleia Extraordinária de Constituição, com mandato indeterminado, por membros voluntários e contratados para desenvolver os trabalhos de secretaria do Instituto Bastião Araújo na sua administração, sendo sua estrutura dimensionada conforme necessidade dos serviços.

Art. 34º Parceria Regional, trabalho conjunto, é exercida por pessoa física ou jurídica constituindo um ponto de apoio de trabalho individual, voluntário ou em parceria com outras instituições locais que desenvolvam programas e projetos com objetivos da sustentabilidade, esporte, arte e cultura



com toda sua independência administrativa e financeira e regida por suas normas específicas para as atividades acordadas, buscado atividades complementares.

CAPÍTULO VI

Da Assembleia Geral

Art. 35º As Assembleias serão convocadas pela Diretoria Executiva.

Art. 36º A Assembleia Geral Ordinária será realizada uma vez por ano, sempre na primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano e compete:

1. Aprovação do balanço anual
2. Aprovação do relatório anual de atividades
3. Aprovação do calendário de atividades do ano
4. Planejamento de projetos e programas

Art. 37º Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

1. Na primeira, Constituição do Instituto Bastião Araújo e Eleição do Primeiro Conselho de Administração
2. Reforma do presente Estatuto
3. Substituição de um (1) ou mais membros do Conselho de Administração
4. Extinção da entidade
5. Alienação de bens ou patrimônios do Instituto Bastião Araújo
6. Outros assuntos pertinentes à administração do Instituto Bastião Araújo, que a Diretoria Executiva decida ouvi-la

Art. 38º A convocação da assembleia poderá ser realizada das seguintes formas:

1. Circular virtual entre os Contribuintes Fundadores e enquadrados no Art. 20, ou
2. Publicação nos sites e redes sociais com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos

Art. 39º A deliberação da assembleia obedece aos seguintes procedimentos:

1. A primeira convocação será na hora marcada no edital, com a presença de pelo menos 2/3 dos Participantes Fundadores de pleno direito e enquadrados no Art. 20
2. A segunda convocação ocorrerá meia-hora após a hora determinada, sendo deliberada com qualquer número de presentes.

Art. 40º Quando da convocação de uma assembleia será determinada a pauta, horário, dia e local da assembleia, em forma de edital de convocação.

Art. 41º O Conselho Estratégico e Conselho Consultivo têm sua liberdade de promover assembleias internas a qualquer momento para suas deliberações.

Instituto Bastião Araújo

Praça Guilhermino Brito, 322 – Centro – CEP: 65670-000 – Paraibano – Ma
www.institutobastiaoaraujo.org.br/ institutobastiaoaraujo@institutobastiaoaraujo.org.br



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029744K9FDYSBK8H4Q0A43,
11/01/2022 15:03:43, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69
Emo! R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CAPÍTULO VII

Do Conselho de Administração



Art. 42º O Conselho de Administração é constituído pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal e pela Secretaria Executiva, com mandato indeterminado, eleito em Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único: No tocante ao mandato do Conselho de Administração, este estatuto não é reformável e a Diretoria Executiva será composta somente por membros pertencente a Árvore Genealógica de Sebastião Araújo Lima e Maria Carvalho de Araújo e seus descendentes, conforme Art. 20.

Da Diretoria Executiva

Art. 43º A Diretoria Executiva é composta por 4 (quatro) membros eleitos em Assembleia Geral Extraordinária entre os Contribuintes Fundadores e enquadrados no Art. 20, constituída por:

- Presidente
- Diretoria Administrativa Financeira
- Diretoria Técnico Científica
- Diretoria de Relações Institucionais, Comunicação e Marketing

Parágrafo único: Para o bom desempenho das atividades do Instituto Bastião Araújo e necessidade de funções administrativas, técnicas e institucionais, com a aprovação da Diretoria Executiva, compete:

1. Ao Presidente nomear até três (2) assessores
2. Ao Diretor Administrativo e Financeiro nomear até três (2) gerentes
3. Ao Diretor Técnico Científico nomear até cinco (3) gerentes
4. Ao Diretor de Relações Institucionais, Comunicação e Marketing nomear até três (2) gerentes

Art. 44º Compete à Diretoria Executiva como gestora de decisões do Instituto Bastião Araújo:

1. Administrar o Instituto
2. Representar o Instituto
3. Desenvolver programas e projetos
4. Responder subsidiariamente pelas obrigações sociais do Instituto

Art. 45º Compete ao Presidente:

1. Administrar e representar o Instituto Bastião Araújo, conforme objetivos e determinações do Estatuto
2. Convocar e Presidir Reuniões e Assembleias
3. Monitorar, avaliar e acompanhar as competências e desempenhos das Diretorias
4. Proceder despachos administrativos, financeiros, técnicos e institucionais junto as Diretorias
5. Autorizar pagamentos e movimentar conta bancária, com duas assinaturas, vinculada com o Diretor Administrativo Financeiro ou a Secretária Executiva.

12

Instituto Bastião Araújo

Praça Guilhermino Brito, 322 – Centro – CEP: 65670-000 – Paraíba – Ma
www.institutobastiaoaraujo.org.br/ institutobastiaoaraujo@institutobastiaoaraujo.org.br



Art. 46º Compete a Diretoria Administrativa Financeira:

1. Secretariar reuniões e assembleias, redigir e assinar as atas com o Presidente
2. Gerenciar os trabalhos administrativos do Instituto Bastião Araújo
3. Coordenar a realização de palestras, cursos, fórum, debates, seminários e iniciativas em geral.
4. Arrecadar e registrar as receitas do Instituto Bastião Araújo
5. Efetuar pagamentos das contas do Instituto Bastião Araújo
6. Apresentar relatórios/Balancetes de receita e despesas mensalmente, e manter as contas atualizadas.
7. Apresentar relatório/balancete anual para apreciação do Conselho Fiscal.
8. Autorizar pagamentos em conta bancária, com duas assinaturas, vinculado com o Presidente ou a Secretária Executiva.

Art. 47º Compete a Diretoria Técnico Científico

1. Elaborar e Coordenar os programas, projetos e ações na área de competência da fundação.

Art. 48º Compete a Diretoria de Relações Institucionais, Comunicação e de Marketing:

1. Planejar, desenvolver e coordenar os relacionamentos institucionais, a assessoria de comunicação e as atividades de marketing do instituto.
2. Proceder intercâmbio entre o Instituto Bastião Araújo e as interfaces da sociedade para o desenvolvimento da sustentabilidade, esporte, arte e cultura e a melhoria da qualidade de vida.
3. Coordenar e supervisionar informativos, publicações em suas formas, apresentações, conteúdos e redes sociais.
4. Redes sociais, implementar e compartilhar em toda sua extensão.

Art. 49º Na ausência ou impedimento do presidente, diretor ou membro do Conselho Fiscal, por período igual ou superior a 30 dias, o presidente designará um diretor para substituto ad doc. No caso de vacância de uma ou mais dos cargos citados será convocado, através de Edital eleição para substituto entre os contribuintes fundadores e enquadrados no Art. 20.

Do Conselho Fiscal

Art. 50º O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros eleitos entre os Contribuintes Fundadores e enquadrados no Art. 20, constituído por:

- Presidente
- 1º Vice Presidente
- 2º Vice Presidente

Art. 51º Compete ao Conselho Fiscal:

1. Analisar e aprovar balanço financeiro anual do Instituto Bastião Araújo
2. Analisar relatório de atividades anuais
3. Analisar pedido de disponibilização de bens e patrimônios
4. Convocar assembleias



Art. 52º O Conselho Fiscal poderá solicitar análise das atividades da Diretoria Executiva vistoriando seus livros de atas de reuniões e demais operações administrativas.

Art. 53º Na ausência ou impedimento de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o Presidente designará substituto ad doc. No caso de vacância de uma ou mais dos cargos citados será convocado, através de Edital eleição para substituto entre os contribuintes fundadores e enquadrados no Art. 20.

CAPÍTULO VIII

Do Conselho Estratégico

Art. 54º O Conselho Estratégico é constituído pelos Filhos do Bastião e Maria, membros natos, por pessoas físicas da sociedade civil, do governo e do setor privado, sediados ou não no município de Paraibano, estado do Maranhão, com direito a manifestar e apresentar sugestão, sem direito a voto e ser eleito para função.

Art. 55º Os membros do Conselho Estratégico possuem mandato indeterminado e poderão atuar individualmente sendo constituído um colegiado de 3 (três) representantes para coordenar em conjunto os trabalhos do Conselho, constituído por:

Presidente: Clarice Araújo Marinsalta RG: 123072 SSP-PE

CPF: 092.750.454-53

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Empresária

ENDEREÇO: Rua Capitão Rebelinho, 679 – Pina - 51011-010 - Recife -PE

CONTATO: Telefone / WhatsApp: 81. 98899 8805 Email: higinio@ctviagens.com.br

1º Vice Presidente: Cleozimar Araújo Law RG: 1.185.450 SSP-PE

CPF: 128.366.054-72

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Intérprete Comunitário

ENDEREÇO: RoutedesArsenaux 28, 1700 FribourgSuiça

CONTATO: Telefone / WhatsApp: +41 79 740 8822 Email: cleo.mazinha@gmail.com

2º Vice Presidente: Gilberto Carvalho Guerra RG: 62.122 SSP-PI

CPF: 014.287.303 – 97

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Contador

ENDEREÇO: Rua Antonino Freire, 461 – Centro – 64800-090 – Floriano-PI

CONTATO: Telefone / WhatsApp: 89. 99405 7115 Email: gilbertoguerrajunior@gmail.com



Membros Natos Filhos do Bastião e Maria

Nome	TelefoneWhatsA PP	Email	CidadeE stado
CesiaMariaAraújoLima	81.98747 1182	ptorreao@hotmail.com	Recife-PE
FranciscoCarvalhodeAraújo	71.991756014	kafranrepresentacoes@hotmail.com	Salvador-BA
CleonildeCarvalhodeAraújo	81.99746 9858	nide.araujo@hotmail.com	Recife-PE
CleosmalindaAraújoLima	81.99292 2687	cleoviver@hotmail.com	Recife-PE
CleoniceAraújoLima	81.997042517	cleonicearaujo@hotmail.com	Recife-PE
ClodomirCarvalhodeAraújo/ Séfora Diniz Rodrigues Araújo	81.997472636	sefora_diniz@hotmail.com	Palmares-PE

Parágrafo Único: com número ilimitado, por manifestações espontânea ou convidado pelo presidente, diretores e a secretaria executiva a pessoas específicas para o bom desempenho dessa missão.

Art. 56º Compete ao Conselho Estratégico:

- Contribuir para estabelecer as diretrizes políticas de relacionamento institucional e administrativas para fixar as orientações estratégicas do Instituto
- Formar parceria nos programas e projetos
- Desenvolver ações para implementar as atividades de sustentabilidade, esporte, arte, cultura de Paraibano sua Gente e seus Costumes.
- Apresentar propostas de trabalho de parceria com o Instituto Bastião Araújo

CAPÍTULO IX

Do Conselho Consultivo

Art. 57º Todos os conselhos municipais constituídos no município de Paraibano e do estado do Maranhão têm seu assento assegurado no Instituto Bastião Araújo, ficando com direito a manifestar e apresentar sugestões, sem direito a voto e ser eleito.

Art. 58º Os representantes do Executivo e Legislativo Municipal também compõem o Conselho Consultivo no Instituto Bastião Araújo sem a necessidade da obrigatoriedade de ser participante da Fundação com direito a manifestar e apresentar sugestões, sem direito a voto e ser eleito.

Art. 59º Os membros do Conselho Consultivo possuem mandato indeterminado e poderão atuar individualmente ou constituir um colegiado de 3 (três) representantes para coordenar em conjunto os trabalhos do Conselho, constituído por:

- Presidente
- 1º Vice Presidente
- 2º Vice Presidente

Parágrafo Único: No caso de vacância de um dos representantes o Conselho de Administração indicará o substituto no Instituto Bastião Araújo.



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029744UNDKCK23HFULC085,
11/01/2022 15:03:05, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Art. 60º Compete ao Conselho Consultivo:

- Atender às solicitações de consulta da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Estratégico e da Secretaria Executiva.
- Apresentar os temas discutidos ou em discussão nos conselhos municipais que tenham inter-relação com as atividades do Instituto Bastião Araújo.

CAPÍTULO X

Da Secretaria Executiva

Art. 61º Da Secretaria Executiva, base central e operacional da gestão, programas, projetos e serviços de competência do Instituto Bastião Araújo, os prestadores de serviços serão recrutados preferencialmente entre os participantes contribuintes, sendo remunerados por suas atividades na forma do sistema de voluntariado, sem vínculo empregatício, conforme a Lei 9.608 de 18.02.1998, ou de acordo com a Lei Trabalhista Brasileira, a depender do tipo de atividade se voluntário e de seu interesse ou profissional para atender determinado projeto.

Art. 62º A estrutura organizacional da Secretaria Executiva será dimensionada conforme necessidade e pela demanda dos trabalhos da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: Para composição do grupo de trabalho da sede será dada preferência aos participantes do Instituto Bastião Araújo residentes no município de Paraibano, estado do Maranhão.

Art. 63º Compete à Secretaria Executiva:

- Gerenciar a sede, suas ações finalísticas, iniciativas e projetos
- Assinar e despachar as correspondências e informações recebidas
- Secretariar os trabalhos da Diretoria Executiva
- Secretariar os trabalhos do Conselho Fiscal
- Acompanhar, assessorar e realizar os trabalhos das ações de projetos e programas da Sede.
- Autorizar pagamentos e movimentar conta bancária, com duas assinaturas, vinculada com o Presidente ou o Diretor Administrativo Financeiro.

CAPÍTULO XI

Do Processo Eletivo

Art. 64º O Primeiro Mandato do Conselho de Administração (Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Secretaria Executiva), com mandato indeterminado, será aprovado em 1 de setembro de 2021 quando da Assembleia Extraordinária de Constituição, e tem início a partir deste dia.

Art. 65º A indicação dos representantes do Conselho Estratégico e do Conselho Consultivo será prerrogativa de seus membros.



Art. 66º É facultado ocupar as funções da Diretoria Executiva, conforme Arts. 20 e 42, Parágrafo Único e Conselho Fiscal, somente os contribuintes fundadores e enquadrados no Art. 20 em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 67º Em caso de vacância de uma, ou mais, das funções, os interessados em ocupá-las deverão inscrever-se com até 10 (dez) dias de antecedência da Assembleia para preenchimento da vaga, protocolando a inscrição junto à secretaria do Instituto Bastião Araújo.

Art. 68º Quando da Assembleia Geral Extraordinária para preenchimento da(s) vaga(s), a condução dos trabalhos será realizada por uma Comissão Eleitoral com membros que não estejam concorrendo ao pleito, sendo 1(um) presidente e 2 (dois) secretários, designados pelo presidente.

Art. 69º A votação será secreta e individual, não aceitando a votação com procuração, sendo o voto depositado em uma urna lacrada, instalada na mesa da assembleia.

Art. 70º A contagem e o escrutínio dos votos serão realizados após o término da votação, sendo anunciado o seu resultado na mesma assembleia.

Art. 71º Os candidatos isentos deverão apresentar as suas documentações completas dentro do prazo de registro.

Art. 72º O mandato do eleito, ou eleitos, ocorrerá imediatamente após a apuração do resultado com consequente atestado em ata da assembleia, tendo mandato indeterminado conforme Art. 42.

Art. 73º Caso ocorra impugnação do eleito, ou eleitos, o presidente prorrogará a designação ad.doc. das funções até a resolução do impasse.

Art. 74º Ocorrendo a solicitação de impugnação, o presidente poderá constituir uma comissão especial entre os presentes na assembleia de eleição para análise da solicitação, a qual terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para seu manifesto.

Art. 75º Após a assembleia de eleição haverá um prazo de até 5 (cinco) dias corridos para impugnação do eleito, ou eleitos, o que poderá ser realizada com exposição de motivo por qualquer dos Contribuintes Fundadores.

Parágrafo Único: A Assembleia de Eleição ocorrerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da vigência do mandato em exercício.

CAPÍTULO XII

Da Receita e Patrimônio

Art. 76º Constitui receita do INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO:

- Contribuição dos participantes fundadores
- Contribuição de pessoas físicas e jurídicas (pública e privada)
- Doações e legados individuais, públicos e privados, financeiros, móveis e imóveis
- Resultados de prestação de serviços

Instituto Bastião Araújo

Praça Guilhermino Brito, 322 – Centro – CEP: 65670-000 – Paraibano – Ma

www.institutobastiaoaraujo.org.br/ institutobastiaoaraujo@institutobastiaoaraujo.org.br



- Resultados de eventos, feiras e cursos
- Emendas parlamentares municipal, estadual e federal
- Captação de incentivos e renúncias fiscais
- Juros e rendas bancárias
- Rendas de imóveis próprios ou de terceiros
- Subvenções da União, estado, município e empresas de economia mista
- Captação de recursos nacionais e estrangeiros
- Rendas constituídas por terceiros
- Rendas de operação de crédito interno ou externo

Doação Inicial - Patrimônio

Dos Filhos do Bastião – imóvel para edificação permanente da sede do instituto que será composta por um jardim/busto na entrada, escritório (sede administrativa) e memorial, situado a Praça Guilhermino Brito, 322 – Centro Paraibano – MA.

Da Santa Barbara Participações – SBPAR, apoio administrativo, técnico e financeiro para o projeto arquitetônico, edificação e instalação em Paraibano-MA da Sede do Instituto Bastião Araújo em imóvel doado pelos filhos do Bastião.

Das Receitas Permanentes

Após sua constituição, propriamente dita, obedecendo os passos regulatórios: Assembleia Extraordinária de Constituição em 1 de setembro de 2021 as 19:00 horas, de forma virtual, com a aprovação do Estatuto Social, do Conselho de Administração e após atos administrativos, jurídicos, cartoriais para funcionamento com início das suas atividades finalísticas em 20 de janeiro de 2022, as receitas e patrimônio para sua manutenção estão fundamentadas conforme itens do Art. 76, obedecendo e realizando todos os procedimentos para plena efetivação.

Art. 77º As receitas serão utilizadas para consecução dos objetivos do INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO.

Art. 78º O Instituto Bastião Araújo constituirá um Fundo de Reserva que será operacionalizado pela Secretaria Executiva, autorizado e gerenciado pela Diretoria Executiva e supervisionado pelo Conselho Fiscal o qual será regulamentado em forma de normas específicas determinadas pelo Conselho de Administração e especificado no Capítulo XIII.

CAPÍTULO XIII

Do Exercício Financeiro, Orçamento e Contabilidade

Art. 79º O Instituto Bastião Araújo terá um Setor do Exercício Financeiro, Orçamento e Contabilidade sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa Financeira, da Secretaria Executiva e de profissionais credenciados para fornecer informações relevantes a fim de que a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal possam tomar decisões e avaliar a situação econômica e financeira conforme as normas seguintes:

- 1) O exercício financeiro do Instituto Bastião Araújo coincidirá com o ano civil;

Instituto Bastião Araújo

Praça Guilhermino Brito, 322 – Centro – CEP: 65670-000 – Paraibano – Ma
www.institutobastiaoaraujo.org.br/ institutobastiaoaraujo@institutobastiaoaraujo.org.br



2) Até o dia 30 (trinta) de setembro de cada ano o Diretor Administrativo Financeiro do Instituto Bastião Araújo apresentará a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Secretaria Executiva a proposta orçamentária para o ano seguinte;

3) Que compreenderá;

I) Estimativa de receita;

II) Fixação da despesa com discriminação analítica.

4) A Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e a Secretaria Executiva terão o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos;

5) Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto na norma anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação pela Diretoria Executiva, fica a Diretoria Administrativa Financeira autorizada a realizar as despesas previstas;

6) Depois de apreciada pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e a Secretaria Executiva a proposta orçamentária será devolvida a Diretoria Executiva, cujo Diretor Presidente remeterá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, aos órgãos competentes;

7) A prestação de contas anual será submetida pela Diretoria Administrativa Financeira, a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e a Secretaria Executiva até o dia 30 (trinta) de março de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior;

8) A prestação de contas anual do Instituto Bastião Araújo será realizada com observância dos Princípios Fundamentais e das Normas Brasileiras e de Contabilidade e conterá, entre outros, os seguintes elementos;

I) relatório circunstanciado de atividades;

II) balanço patrimonial;

III) demonstração do resultado do exercício;

IV) demonstração das origens e aplicação dos recursos;

V) relatório e parecer sobre a aplicação dos recursos financeiros;

VI) quadro comparativo entre a despesa fixada e realizada;

VII) parecer do Conselho Fiscal

9) Depois de apreciada pelo Conselho Fiscal, a prestação de contas anual será encaminhada pelo Diretor Presidente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos órgãos competentes;

10) A Diretoria dará publicidade por qualquer meio eficaz, ao relatório de atividades e às demonstrações contábeis do INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO, as certidões negativas de débitos emitidas pelo INSS e pelo gestor do FGTS, colocando-os à disposição da sociedade civil;

11) O Estatuto do Instituto Bastião Araújo poderá ser alterado ou reformado por proposta da Diretoria Executiva desde que:

Instituto Bastião Araújo

Praça Guilhermino Brito, 322 - Centro - CEP: 65670-000 - Paraíba - Ma

www.institutobastiaoaraujo.org.br/ institutobastiaoaraujo@institutobastiaoaraujo.org.br



- I) A alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Secretaria Executiva, presidida pelo presidente e aprovada por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos dos integrantes de cada um desses órgãos;
- II) A alteração ou reforma não contrarie as finalidades do Instituto Bastião Araújo;
- III) A alteração ou reforma não atinge o Art. 20º em sua totalidade e o Art. 42º em seu parágrafo único.
- 12) Quando a alteração não houver sido aprovada por votação unânime, os administradores do instituto, requeiram que se dê ciência à minoria vencida para impugna-la se quiser, em 10 (dez) dias.

CAPÍTULO XIV

Dos Livros

Art. 80º O Instituto Bastião Araújo possuirá os seguintes livros:

- Livro de ata das reuniões e assembleias
- Livro de presença das reuniões e assembleias
- Livro contábil e fiscal
- Demais livros exigidos pelas legislações pertinentes

Art. 81º Os livros poderão ser em folhas soltas enumeradas e arquivadas.

Art. 82º Todos os livros serão vistoriados pelo Conselho Fiscal, sempre que se faça necessário.

Art. 83º Os livros estarão à disposição pública podendo ser acessados para informações por qualquer cidadão contribuinte.

CAPÍTULO XV

Das Disposições Gerais

Art. 84º Não será permitido o manifesto político-partidário nos trabalhos do Instituto Bastião Araújo.

Art. 85º Não será permitido qualquer tipo de discriminação por raça, cor, idade, sexo, condição social, credo ou religião.

Art. 86º Atendido o dispositivo do Artigo 3º, da Lei Federal no 9.790/99, de 23/03/1999, para qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, fica regido pelo presente Estatuto as normas seguintes:

- 1 - observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Instituto Bastião Araújo

Praça Guilhermino Brito, 322 – Centro – CEP: 65670-000 – Paraibano – Ma
www.institutobastiaoaraujo.org.br/ institutobastiaoaraujo@institutobastiaoaraujo.org.br



- 2 – adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório.
- 3 – constituição do Conselho Fiscal, conforme Capítulo VII, Art, 50 a 53 do presente Estatuto, dotado de competência para opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para organismos superiores da entidade.
- 4 – em caso de dissolução, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.
- 5 – na hipótese do Instituto Bastião Araújo perder a sua qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.
- 6 – não serão remunerados, por qualquer forma, os cargos do Conselho de Administração, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a participantes, sob nenhuma forma ou pretexto, e, em caso de sua dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público.
- 7 - Os Participantes serão remunerados, somente, por serviços profissionais prestados e executado pelo Instituto Bastião Araújo a terceiros através de contrato, convênio ou doação e em atendimento as suas finalidades do Artigo 5º Geral e Específicos.
- 8 – quanto às normas de prestação de contas a serem observadas pelo Instituto Bastião Araújo, fica determinado no mínimo:
 - a) observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - b) publicação do balanço financeiro na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;
 - c) quando firmadas as parcerias serão obedecidas as instruções do Decreto Federal no 3.100/99 de 30/06/1999, e poderá ser contratada auditoria independente para orientar a aplicação dos recursos originários do termo de parceria;
 - d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo Instituto Bastião Araújo será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 87º O Conselho Fiscal poderá contratar auditoria externa para respaldar o seu parecer na análise do balanço patrimonial e dos relatórios.

Art. 88º Quando ocorrer vaga nos cargos da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, o presidente poderá indicar um membro contribuinte para preenchimento da vaga até sua homologação na assembleias seguinte.

Art. 89º O Instituto Bastião Araújo poderá operar em todo o território nacional e internacional devendo obedecer às normas e às legislações de cada município, estado ou país com os quais firme parcerias para executar suas finalidades Art.5º, com recebimento de recursos financeiros, apoio pessoal ou doações financeiras móveis e imóveis.

Instituto Bastião Araújo

Praça Guilhermino Brito, 322 – Centro – CEP: 65670-000 – Paraíba – Ma

www.institutobastiaoaraujo.org.br/ institutobastiaoaraujo@institutobastiaoaraujo.org.br



Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT0297448M7EQQTYX5P9GU91,
 11/01/2022 15:03:05, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69
 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CAPÍTULO XVI

Das Disposições Transitórias

Art. 90º Para o primeiro mandato do Instituto Bastião Araújo a composição da Diretoria Executiva será exercida por 4 (quatro) participantes, o Conselho Fiscal por 3 (três) e a Secretaria Executiva por 1 (uma), eleitos entre os presentes na assembleia de constituição com mandato indeterminado.

Art. 91º Compete ao grupo gestor inicial:

- 1 – regularizar e registrar a entidade nos órgãos competentes
- 2 – definir normas operacionais
- 3 – constituir departamentos
- 4 – montar projetos e programas iniciais

Art. 92º O Estatuto entra em vigor a partir do dia da Assembleia Extraordinária de Constituição, em 1 de setembro de 2021, virtual/remota, com aprovação deste Estatuto e do Conselho de Administração, bem como a atender todos os procedimentos legais administrativos, jurídicos e registros cartoriais, suas atividades propriamente dita terão início em 20 de janeiro de 2022, Centenário do Patrono Sebastião Araújo Lima – Bastião Araújo e após abertura de conta bancária para movimentação financeira a partir destes procedimentos, com autonomia para receber doações financeiras e bens móveis e imóveis de pessoas físicas, privadas e públicas (municipal, estadual e federal) e da sociedade civil.

Expediente Conselho de Administração

Diretoria Executiva

Presidente: Clodionor Carvalho de Araújo

RG: 785.757 SSP-PE

CPF: 073.132.414-53

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Geólogo

ENDEREÇO: Rua Paula Ney, 77 / 300 – Aldeota – 60140-200 – Fortaleza-CE

CONTATO: WhatsApp: 85. 99969 0564 Email: amigodasaguas@ilhab.org.br

Diretoria Administrativa Financeira: Francisco de Assis Carvalho

RG: 4622256 SSP-PI

CPF: 239.849.453-53

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Prof. Administrador de Empresas

ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, 1836 - Vila Operária - 64.002-370 - Teresina PI

CONTATO: Telefone/WhatsApp: 86. 99402 4606 Email: assis961@gmail.com

Diretoria Técnico-Científica: Thaila Natana Furtado de Carvalho Gomes

RG: 023286922002-9

CPF: 050.672.443-30

Thaila Natana Furtado de C. Gomes



Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT02974400BSQ6KA580TIC85,
 11/01/2022 15:07:34, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69
 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Alcino Eliene S. de Almeida
 Escrevente Substituta

NACIONALIDADE: Brasileira **ESTADO CIVIL:** Casada
PROFISSÃO: Química
ENDEREÇO: Rua Benedito Leite, 55 – Centro – 65670-000 - Paraibano - MA
CONTATO: Telefone / WhatsApp: 99.98137 7796 - Email: thaila_furtado@hotmail.com

Diretoria de Relações Institucionais, Comunicação e Marketing: Gilberto Carvalho Guerra Junior

RG: 413-327 SSP-PI
 CPF: 201.579.913 - 34
NACIONALIDADE: Brasileiro **ESTADO CIVIL:** Casado
PROFISSÃO: Advogado
ENDEREÇO: Rua Antonino Freire, 78A – Centro – 64800-090 - Floriano – PI
CONTATO: Telefone / WhatsApp: 89. 98803 5502 Email: gilbertoguerrajunior@gmail.com

3º OFÍCIO

Alcino Eliene S. de Almeida

Conselho Fiscal

Presidente: Thomaz de Aquino Furtado de Carvalho
 RG: 0399929220105 SSP-MA
 CPF: 058.314.953 – 70
NACIONALIDADE: Brasileiro **ESTADO CIVIL:** Casado
PROFISSÃO: Contador
ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 532 – 65670-000 - Paraibano - MA
CONTATO: Telefone / WhatsApp: 99. 98110 2830 Email: thomas_furtado@hotmail.com

Thomaz de Aquino Furtado de Carvalho

2º OFÍCIO

1º Vice Presidente: Telma Evangelista de Araújo
 RG: 230491 SSP-PI
 CPF: 130.004.893-04
NACIONALIDADE: Brasileira **ESTADO CIVIL:** Casada
PROFISSÃO: Enfermeira
ENDEREÇO: Rua Miosótis, 569 / 201 – Jôquei Club – 64048-130 Teresina – PI
CONTATO: Telefone / WhatsApp: 86. 99981 3820 Email: telmaevangelista@gmail.com

Telma Maria Evangelista de Araújo

2º Vice Presidente:
Presidente: João Luis de Carvalho
 RG: 545142 SSP-PI
 CPF: 240.632.903-87
NACIONALIDADE: Brasileiro **ESTADO CIVIL:** Casado
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO: Quadra 42 Casa 15 Conjunto Saci - 64020-250 - Teresina-PI
CONTATO: Telefone / WhatsApp: 99. 98494 6353 Email: kjmdistribuidora@gmail.com

3º OFÍCIO

João Luis de Carvalho

Secretaria Executiva
 Secretária :Césia Margareth Carvalho e Lucena
 RG: 107305499 – 0 SSP-MA
 CPF: 884.270.644-20
NACIONALIDADE: Brasileira **ESTADO CIVIL:** Casada
PROFISSÃO: Administradora de Empresa

Césia Margareth Carvalho e Lucena

João Luis de Carvalho



Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AUTENT029744G39HFFK30EK5P075,
 11/01/2022 15:07:34, Atos: 13,18, Total R\$ 5,69
 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Maria Eliene S. de Almeida
 Escrevente Substituta

ENDEREÇO: Rua Boa Vista, 326 – Centro - 65670-000 - Paraibano-MA

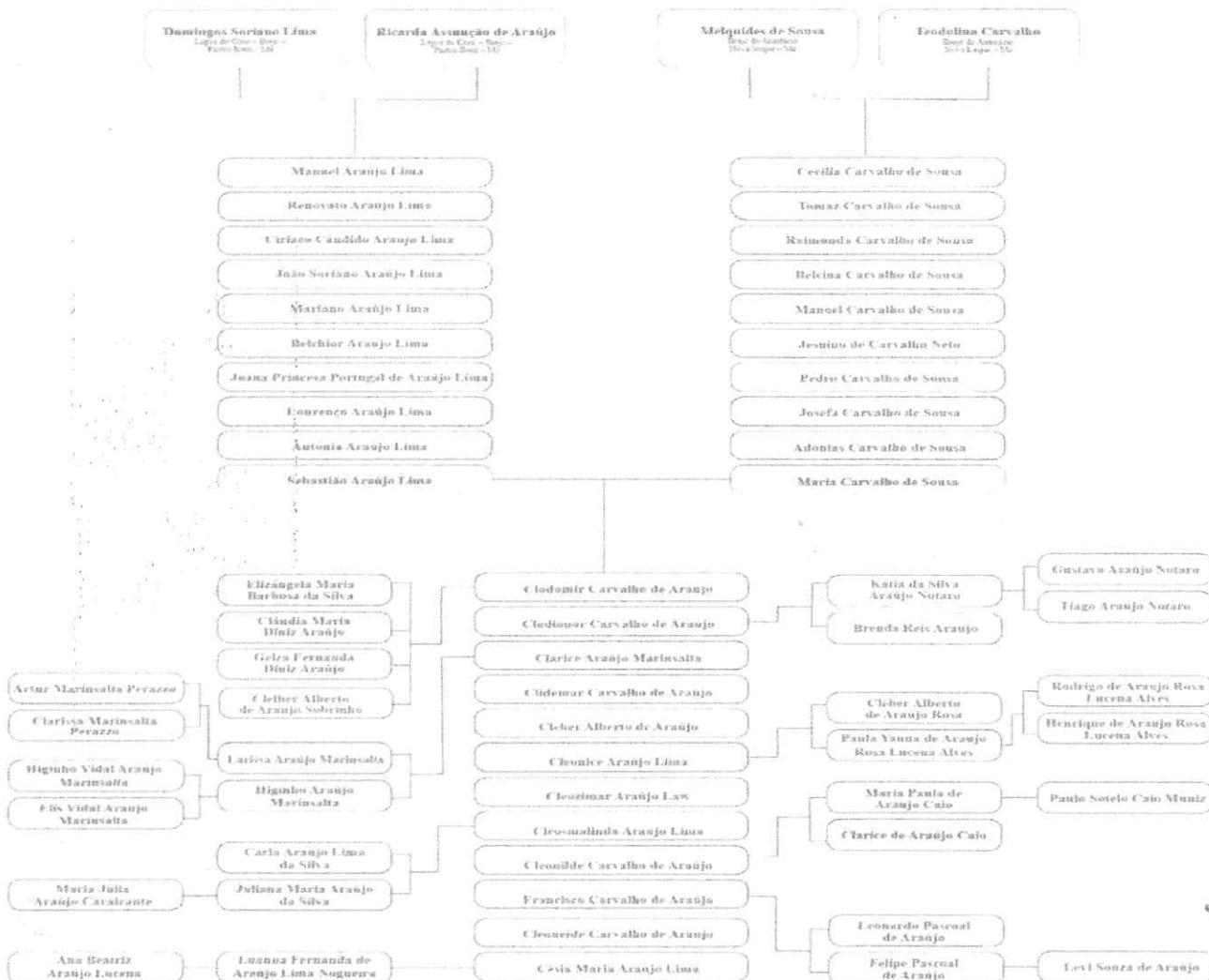
CONTATO: Telefone / WhatsApp: 99. 98154 9889 Email: cesiamargareth10@gmail.com

Paraibano - MA, 01 de setembro de 2021

O amor é sofredor, é benigno; o amor não é invejoso; o amor não trata com leviandade, não se ensoberbece, não se porta com indecência, não busca os seus interesses, não se irrita, não suspeita mal.
 1 Coríntios 13:4-5

ÁRVORE GENEALÓGICA BASTIÃO E MARIA

Dos Pais e Irmão aos Filho, Netos e Bisnetos, até 20 de janeiro de 2022



Instituto Bastião Araújo

Praça Guilhermino Brito, 322 – Centro – CEP: 65670-000 – Paraibano – Ma

www.institutobastiaoaraujo.org.br/ institutobastiaoaraujo@institutobastiaoaraujo.org.br

Cherries Ingerman eullo Nas
 CARI CE - 13 535

OAB/CE 13705-B

Handwritten signatures and notes, including the number 24.

Anexos

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029744C606182M09RULS94,
11/01/2022 15:07:34, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO

CARTA CONVITE

Aos Filhos, descendentes, moradores e amigos de Paraibano

Os filhos do casal Sebastião e Maria estão vindo a Paraibano-Ma, nossa TERRANATAL para deixar e contribuir, e não para buscar e usufruir, é esse o sentimento da família.

Bastião e Maria casaram-se na Capela de São Sebastião em 20 de janeiro de 1946, tendo seu filho primogênito Clodomir, o Codó, nascido menos de um ano depois, em 5 de dezembro do mesmo ano, seus dez primeiros filhos nasceram em Paraibano e foram batizados na Capela de São Sebastião. As duas últimas filhas nasceram em Floriano, onde os mesmos fixaram residência motivados pela escolaridade dos filhos. Não sendo desligados os laços com Paraibano pois deixamos familiares, nossa moradia e ramo de trabalho com artefatos de couro (selaria e calçados) vindo constantemente a esta cidade a serviço e rever familiares e amigos.

Hoje ainda existe o imóvel residencial, edificado na Praça Guilhermino Brito 322, pertencente aos seus herdeiros que decidiram doar a Paraibano e sua gente para sede do INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO, instituição sem fins lucrativos onde todos os filhos dessa cidade e seus descendentes podem e deverão ser participantes e colaboradores.

Encaminhamos para conhecimento e contribuição de melhoria, por um período de 28 dias, a Minuta do Estatuto Social do **Instituto Bastião Araújo** aos Participantes Fundadores Espontâneos e Convidados até a Assembléia de Constituição que ocorrerá em 1 de setembro de 2021 às 19h de forma virtual, com aprovação do Estatuto e Eleição dos Primeiros Gestores.

Em 20 de janeiro de 2022, dia de São Sebastião, e o **centenário** de Sebastião Araújo Lima (BASTIÃO), **Patrono do Instituto** será inaugurada sua sede às 10h e às 8h celebrada a missa de agradecimento ao nosso DEUS PAI TODO PODEROSO por este **Dia Especial** e o início das atividades do Instituto.

Seja UM Participante.

Em 3 de agosto de 2021

Atenciosamente,

Filhos do Sebastião e Maria

Instituto Bastião Araújo

Praça Guilhermino Brito, 322 – Centro – CEP: 65670-000 – Paraibano – Ma

www.institutobastiaoaraujo.org.br/ institutobastiaoaraujo@institutobastiaoaraujo.org.br



INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO

Pauta

Data: 1/9/2021 – (Quarta – feira)

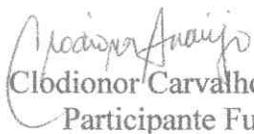
Local: Studio R – Shopping Riomar Fortaleza (Clódionor Araújo)

Horário: 19h – Remota/Virtual – Cada um dos participantes DENDICASA

- 1) 19h – Abertura pelo Participante Fundador Clódionor Carvalho de Araújo – Filho do Bastião em Fortaleza-Ce.
 - 1.1. Designação da Secretária Executiva Césia Margareth Carvalho e Lucena para secretariar
 - 1.2. Motivo: Contribuir com Paraibano
 - 1.3. Histórico: Imóvel doação
 - 1.4. Carta Convite em 3/8/2021, quarentena de 28 dias para conhecimento e contribuição
- 2) 19h05 - Lista dos Participantes Fundadores
 - 2.1. Citados pela Secretaria da Assembléia Césia Margareth Carvalho e Lucena por nome e Local
- 3) 19h15 – Aprovação pelos Participantes Fundadores do Estatuto Social e de Eleição do Conselho de Administração, sequenciada por Capítulos e Artigos.
 - 3.1. Por Capítulos e Artigo
 - 3.2. Todos já conhecem, Quarentena de 28 dias e Grupo / Individual
- 4) 19h45 – Resultado final da aprovação do Estatuto Social e de Eleição do Conselho de Administração.
 - 4.1. Espontâneo e Estatutariamente , não eleitos, convidados. Filhos do Bastião natos
- 5) 19h50 – Passos seguintes para os procedimentos dos atos administrativos, jurídicos e cartoriais para início das atividades em 20/01/2022.
 - 5.1. Jurídicos
 - 5.2. Cartoriais – Registros
 - 5.3. Administrativo – Formação de Equipes: Programas: I) Paraibano Cidade Sustentável II) Paraibano e sua GENTE, com rodadas de conversas e negócios
 - 5.4. 20/01/2022 – Ações
- 6) 20h – Encerramento.

Obs: O acesso será feito pela plataforma Zoom e o link postado no nosso grupo do WhatsApp

Fortaleza, 26 de agosto de 2021


Clódionor Carvalho de Araújo
Participante Fundador

Instituto Bastião Araújo
Praça Guilhermino Brito, 322 – Centro – CEP 65670-000 - Paraibano – Ma
www.institutobastiaoaraujo.org.br / institutobastiaoaraujo@institutobastiaoaraujo.org.br











INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO
PARTICIPANTES FUNDADORES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA				
Nº	Nome	Telefone WhatsApp	Email	Cidade Estado
1	Clodionor Carvalho de Araújo	85. 99969 0564	amigodasaguas@ihab.org.br	Fortaleza-Ce
2	Francisco de Assis Carvalho	86. 99402 4606	assis961@gmail.com	Teresina Pi
3	Thaila Natano Furtado de Carvalho Gomes	99.98137 7796	thaila_furtado@hotmail.com	Paraibano - Ma
4	Gilberto Carvalho Guerra Junior	89. 98803 5502	gilbertoguerrajunior@gmail.com	Florianópolis-Pi
CONSELHO FISCAL				
5	Thomaz de Aquino Furtado de Carvalho	99. 98110 2830	thomas_furtado@hotmail.com	Paraibano - Ma
6	Telma Evangelista de Araújo	86. 99981 3820	telmaevangelista@gmail.com	Teresina - Pi
7	João Luis de Carvalho	99. 98494 6353	kjmdistribuidora@gmail.com	Teresina-Pi
SECRETARIA EXECUTIVA				
8	Césia Margareth Carvalho e Lucena	99. 98154 9889	cesiamargareth10@gmail.com	Paraibano-Ma
CONSELHO ESTRATÉGICO COLEGIADO				
9	Clarice Araújo Marinsalta	81. 98899 8805	higinio@ctviagens.com.br	Recife -Pe
10	Cleozimar Araújo Law	+41 79 740 8822	cleo.mazinha@gmail.com	Fribourg Suíça
11	Gilberto Carvalho Guerra	89. 99405 7115	gilbertoguerrajunior@gmail.com	Florianópolis-Pi
MEMBROS				
FILHOS DO BASTIÃO E MARIA (NATOS)				
12	Cesia Maria Araújo Lima	81.98747 1182	ptorreao@hotmail.com	Recife -Pe
13	Francisco Carvalho de Araújo	71. 99175 6014	kafranrepresentacoes@hotmail.com	Salvador-Ba
14	Cleonilde Carvalho de Araújo	81.99746 9858	nide.araujo@hotmail.com	Recife -Pe
15	Cleosmalinda Araújo Lima	81.99292 2687	cleoviver@hotmail.com	Recife -Pe
16	Cleonice Araújo Lima	81. 99704 2517	cleonicearaujo@hotmail.com	Recife -Pe
17	Clodomir Carvalho de Araújo /Séfora Diniz Rodrigues Araújo	81. 99747 2636	sefora_diniz@hotmail.com	Palmares -Pe
ESPONTÂNEOS e CONVIDADOS				
18	Carla Regina da Silva	85. 98101 1833	result@resultonline.com.br	Fortaleza -Ce
19	Dejarino dos Santos Filho	85. 98893 7303	dejarinosfadv@hotmail.com	Fortaleza -Ce
20	Elisa Brito Neves dos Santos	98. 98703 2691	Não Usa	São Luiz - Ma
21	Marcos Vieira	85. 99237 8405	naja.jaguaribe@ifce.edu.br	Fortaleza -Ce
22	Ricardo Harduim	21. 99962 1922	harduim.ricardo@gmail.com	Niterói -RJ
23	Roberto Rocha de Araújo	85. 98726 0065	roberto33araujo@icloud.com	Fortaleza -Ce
24	Walter Plácido	21. 97261 2637	walplacido@hotmail.com	Niterói - RJ
25	Silvânia Lima Tâmer	98. 99147 0111	siltamer@hotmail.com	São Luiz -Ma
26	Flavio Helder	21. 99710 7575		Rio de Janeiro- RJ



**INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO
PARTICIPANTES FUNDADORES**

ESPONTÂNEOS e CONVIDADOS

FILHOS, DESCENDENTES, MORADORES E AMIGOS DE PARAIBANO				
Nº	Nome	Telefone WhatsApp	Email	Cidade Estado
27	Paulo Dias Castor	81. 99971 1814	paulodcastor@gmail.com	Recife-Pe
28	Kátia da Silva Araújo Notaro	81. 99619 4337	katia.sanotaro@gmail.com	Garanhuns - Pe
29	Sady Neves	98. 99976 3606	Não Usa	São Luis - Ma
30	Luiz Augusto Almeida Sousa	85. 98898 1576	augustoarquite-to@gmail.com	Fortaleza-Ce
31	Brenda Reis Araújo	85. 99978 2877	breisaraujo@hotmail.com	Fortaleza-Ce
32	Higínio Luís Araújo Marinsalta	81. 99601 2020	higini-o.marinsalta@gmail.com	Recife-Pe
33	Larissa Araújo Marinsalta	81. 98886 1954	larissa@ctviagens.com.br	Recife-Pe
34	Maria Eterna de Carvalho Guerra	85. 98877 9009	mec@gmail.com.br	Quixadá - Ce
35	Maria Jeane Lopes Mendonça	85. 99203 2265	jeaneyuri0725@gmail.com	Maracanaú- Ce
36	Gustavo Araújo Notaro	81. 98167 8818	katia.sanotaro@gmail.com	Garanhuns - Pe
37	Paula Yanna de Araújo Rosa Lucena Alves	81. 99719 6965	yannaaraujo81@gmail.com	Recife - Pe
38	Luanna Fernanda de Araújo Lima Nogueira	81. 98831 0824	luannafernandali-man@gmail.com	Recife - Pe
39	Bamam Barboza Brasilino	81. 99976 3691	bamanbrasilino@gmail.com	Recife - Pe
40	José Bonifácio Barbosa	85. 98528 2781	jbonibarbosa@gmail.com	Fortaleza - Ce
41	Teomar Araújo de Oliveira	99. 98137 5315	teomarana@hotmail.com	Paraibano - Ma
42	Katia Luciana Noieto de Araújo Dantas	86. 99432 3040	katialucinan@yahoo.com.br	Teresina - Pi
43	Paulo Bernardo Benevides Costa	85. 98144 3332	paulo@propono.com.br	Fortaleza - Ce
44	Deonice Furtado Brito	98. 98217 9322	deonicefb@gmail.com	Paraibano - Ma
45	José Rodrigues Sobrinho	81. 99121 6530	sobrinho-jose@hotmail.com	Recife - Pe
46	Raimundo Nonato de Carvalho	81. 99978 2791	raincarvalho@hotmail.com	Recife - Pe
47	Rosa Carmelita Evangelista de Araújo Silva	86. 99982 6889	r.carmelita@hotmail.com	Teresina - Pi
48	Aila da Silva Sousa	99. 98474 9291	aiilasousa@hotmail.com	Paraibano- Ma
49	Ana Celia Braga Coelho	99. 98475 3085	celiabragacoe-lho@gmail.com	Paraibano- Ma
50	Ana Teresa Coêlho Fernandes	99. 98138 5493	coelhoana441@gmail.com	Paraibano- Ma
51	Aparecida Brito Lira	99. 98405 8583	aparecida.b.lira@hotmail.com	Paraibano- Ma
52	Cesar Augusto Carvalho e Silva	99. 98455 6621	cesaraugustocarvalhoesilva06@gmail.com	Paraibano- Ma



INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO
PARTICIPANTES FUNDADORES

ESPONTÂNEOS e CONVIDADOS

FILHOS, DESCENDENTES, MORADORES E AMIGOS DE PARAIBANO				
Nº	Nome	Telefone WhatsApp	Email	Cidade Estado
53	Cicero Manuel Brito de Lucena	99. 98459 8440	iceparaíso@hotmail.com	Paraibano- Ma
54	Daniel Furtado Veloso	99. 98125 4820	daniel_fveloso@hotmail.com	Paraibano- Ma
55	Edilene Dias de Oliveira Sousa	99. 98249 8147	edilenediasdeoliveira@hotmail.com	Paraibano- Ma
56	Elza Martins de Sousa Ribeiro	99. 98431 9493	elza8522@hotmail.com	Paraibano- Ma
57	Francisca Alves Braga	99. 98447 7541	franciscabraga546@gmail.com	Paraibano- Ma
58	Francisca Noletto de Sá	99. 984354396	franciscanoletto@gmail.com	Paraibano- Ma
59	Islu Smaick Carvalho B. Lucena	99. 984300176	islu_smaick12@hotmail.com	Paraibano- Ma
60	Joselane Pereira F. de Souza	99. 98118 4353	joselanepereira910@gmail.com	Paraibano- Ma
61	Kaline Brito Lira	99. 98405 8360	kallinybritto@gmail.com	Paraibano- Ma
62	Lazaro Barreto de Sousa	99. 9850 52459	lazarobarretodesouza@gmail.com	Paraibano- Ma
63	Luzia Ribeiro da Silva Santos	99. 98191 6181	ribeiroluzia796@gmaoç.com	Paraibano- Ma
64	Marcos Aurélio Carneiro Pereira	99. 981447519	maurelioprof@hotmail.com	Paraibano- Ma
65	Maria da Guia R. Araújo Soares	99. 98467 0050	daguia.122@hotmail.com	Paraibano- Ma
66	Maria Laudeci Dantas da Silva	99. 98423 4883	dantaslauceci@gmail.com	Paraibano- Ma
67	Maria Melisandia Reis	99. 98101 3212	reismelisandia@gmail.com	Paraibano- Ma
68	Odali Araujo de Sousa Junior	63. 98145 0413	odali4012gmail.com	Paraibano- Ma
69	Rejany Sa Gomes C. Dias	99. 98434 0138	refanymaffilho@hotmail.com	Paraibano- Ma
70	Vitória Mayza Araújo Soares	99. 98176 2824	mayzaaraujo.17@outlook.com	Paraibano- Ma
71	Wesley Carvalho e Lucena	99. 98419 0993	wesley.lucena99@gmail.com	Paraibano- Ma
72	Maria das Graças Araújo Lima	99. 98831 2780	graca50@hotmail.com	Fortuna – Ma
73	Tânia Maria Pereira dos Santos	99. 98481 5230	santostaniamaria12@gmail.com	Paraibano-Ma
74	Bethânia Camargo	99. 98106 5468	bethaniacamargof@hotmail.com	Paraibano-Ma
75	Ana Cleide Oliveira Brito Maia	99. 98437 8045	claraleticia1618@gmail.com	Paraibano-Ma
76	Maria Paula de Araújo Caio	81. 99248 4534	caio.mariapaula@gmail.com	Recife – Pe
77	Clarice de Araújo Caio	81. 99889 0102	claricearaujo.c@gmail.com	Recife – Pe



PARTICIPANTES FUNDADORES

ESPONTÂNEOS e CONVIDADOS

Filhos, Descendentes, Moradores e Amigos de Paraibano				
Nº	Nome	Telefone WhatsApp	Email	Cidade Estado
78	Luiz Alberto Lopes de Sousa	99. 99985 8019 3551 2035	l.alberto@albertosousa.com.br	São João dos Patos - Ma
79	José Ribamar Noieto de Santana	86. 98869 3335	jrsantana@hotmail.com	Teresina – Pi
80	Deuselene Alves Diniz Schalcher	99. 98138 8355	deuselenediniz@hotmail.com	Paraibano-Ma
81	André Alves Cunha	99. 98154 1900	andrefmlocutor@hotmail.com	Paraibano-Ma
82	Sefora Freire Brito	99. 99533 3084	seforaenfermeira@gmail.com	Paraibano-Ma
83	Maria Eliene Setúval de Almeida	99.98404 8679	elienesetaval.003@gmail.com	Paraibano-Ma
84	Geldiana Santana Dantas Ladeira	99. 98178 4851	magemadantas@gmail.com	Paraibano-Ma
85	Cícero Rhagner Moraes de Sousa	99. 98509 4084	rhagner@live.com	Paraibano-Ma
86	Francisco Furtado Brito	99. 98456 5347	ffurtado100@hotmail.com	Paraibano-Ma
87	Lucia Maria Reis Mendes Araújo	85. 99982 0057	amigodasaguas@ihab.org.br	Fortaleza – Ce

ESPONTÂNEOS e CONVIDADOS

Nº	Nome	Telefone WhatsApp	Email	Cidade Estado
88	Joaõ Afonso de Almeida Vale Jr	85. 99202 0705	joaofonsojr@hotmail.com	Fortaleza – Ce
89	Pedro Carlos da Fonseca	85. 98815 5303	pedrocarlosfonseca@outlook.com	Fortaleza – Ce

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029744UQLRSOKQ7AMVP051,
11/01/2022 15:09:56, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Instituto Bastião Araújo
Praça Guilbermino Brito, 322 – Centro - CEP 65670-000 - Paraibano – Ma
www.institutobastiaoaraujo.org.br / institutobastiaoaraujo@institutobastiaoaraujo.org.br

Procurador
[Handwritten signatures]



INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO

LISTA DE PARTICIPANTE ASSEMBLÉIA VIRTUAL

Registro de Manifestação

Ponto de Transmissão – StudioR – Shopping Riomar Fortaleza

Em 1/9/2021 às 19h

Item	Hora	Participante
1	00:13:53	Francisca Nolêto de Sá: Francisca Nolêto de Sá boa noite é uma grande alegria em participar desta fundação e poder contribuir .Deus nos proteja!
2	00:21:30	Clodionor Araújo: Pedimos a gentileza de todos enviarem mensagem aqui com o nome completo para o registro de presença. Obrigada!
3	00:22:02	Larissa marinsalta: Larissa Araújo Marinsalta
4	00:22:03	Islu Smaick: Islu Smaick Carvalho Brito e Lucena
5	00:22:04	Séfora: Séfora Diniz Rodrigues Araújo
6	00:22:40	Teresinha: Luiz Alberto L. de Sousa
7	00:22:42	Bethânia Camargo: Bethânia Camargo
8	00:23:09	Gustavo Araújo Notaro: Gustavo Araújo Notaro
9	00:23:28	Célia Braga: Ana Célia Braga Coelho
10	00:23:47	Laudeci Dantas: Maria Laudeci Dantas da Silva - Uma feliz noite a todas/os! A benção de Deus sobre a Fundação Bastião!
11	00:23:53	SAMSUNG: Telma Maria Evangelista de Araújo
12	00:23:54	Daniel F. Veloso: Daniel Furtado Veloso
13	00:24:09	Yanna: Paula Yanna de Araújo Rosa Lucena Alves
14	00:24:16	SAMSUNG: Rosa Carmelita de Araújo Silva
15	00:24:23	Yanna: Cleonice Araujo Lima
16	00:24:23	Kátia da Silva Araújo Notaro: Kátia da Silva Araújo Notaro
17	00:24:30	Assis Carvalho: Francisco de Assis Carvalho
18	00:24:41	Cleonilde: Cleonilde carvalho de Araújo
19	00:25:52	Larissa Marinsalta: Clarice Araújo Marinsalta
20	00:26:18	Maria Paula Araujo Caio: Maria paula de Araújo Caio
21	00:27:05	DEJARINO SANTOS FILHO: Dejarino Costa dos Santos Filho Rua Beni de Carvalho 634 - Apto 700 - Fortaleza Ce
22	00:27:24	Maria Paula Araujo Caio: Clarice de Araújo Caio
23	00:27:52	Luzia Ribeiro da Silva Santos: Luzia Ribeiro da Silva Santos
24	00:28:36	Luzia Ribeiro da Silva Santos: Uma noite abençoada para todos!!
25	00:32:11	Carla Regina: Carla Regina Oliveira Silva
26	00:46:04	Thomaz de A Furtado de Carvalho: Thomaz de Aquino Furtado de Carvalho
27	00:48:17	Daguia: Maria da Guia Ribeiro Araújo Soares
28	00:48:22	Cleo: Cleozimar Araujo Law
29	00:49:00	Césia Margareth Carvalho e Lucena: Cesia Margareth Carvalho e Lucena
30	00:56:26	Teresinha: Sou LUIZ ALBERTO - Conectado com nome (Computador) de minha esposa - TERESINHA



Procedimento Substituído
Maria Eliene S. de Almeida
Escrivão Substituída

Poder. Judicial, ar. 10, 1. JUNA. Sel. 0.
AUTENT229744H998X024B5540G62,
11/01/2022 15:09:56, Ato: 13, 18, Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Instituto Bastião Araújo
Praça Guilhermino Brito, 322 - Centro - CEP 65670-000 - Paraibano - Ma
www.institutobastiaoaraujo.org.br / institutobastiaoaraujo@institutobastiaoaraujo.org.br



INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO

LISTA DE PARTICIPANTE ASSEMBLÉIA VIRTUAL

Registro de Manifestação

Ponto de Transmissão – StudioR – Shopping Riomar Fortaleza

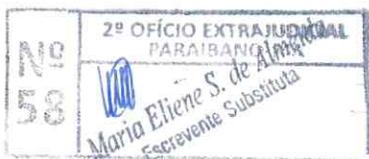
Em 1/9/2021 às 19h

Item	Hora	Participante
31	01:01:17	Teresinha: Parabéns Sr. CLODIONOR pela iniciativa e principalmente pelo ATO de criar um instrumento para preservação da memória de sua cidade e também levar novos conhecimentos aos mais jovens. Sucesso.
32	01:16:03	Célia Braga: Boa noite a todos!
33	01:16:19	Laudeci Dantas: Feliz e abençoada noite s todos/as!
34	01:16:35	Daniel F. Veloso: Boa Noite
35	01:16:39	Daniel F. Veloso: Abraço a todos
36	01:16:48	Séfora: Boa noite a todos. abraços

9

Clodionor

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029744NG3DE1BIFUF04Y39,
11/01/2022 15:09:56, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

Instituto Bastião Araújo
Praça Guilhermino Brito, 322 - Centro - CEP 65670-000 - Paraibano - Ma
www.institutobastiaoaraujo.org.br/ institutobastiaoaraujo@institutobastiaoaraujo.org.br

[Handwritten signatures]



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
PARAIBANO-MA

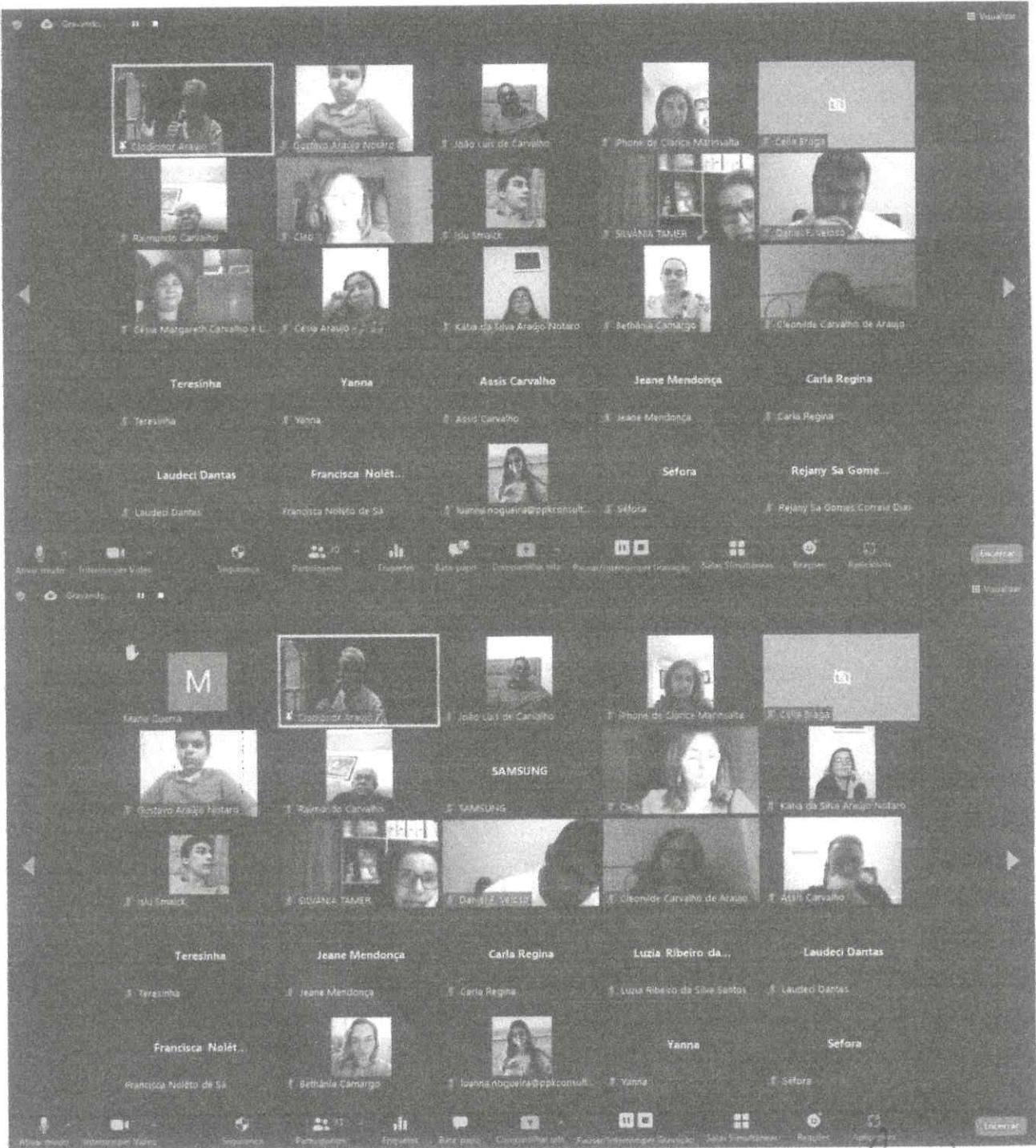
Nº
58

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029744RG02KKTUZIKFWE42,
11/01/2022 15:09:56, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



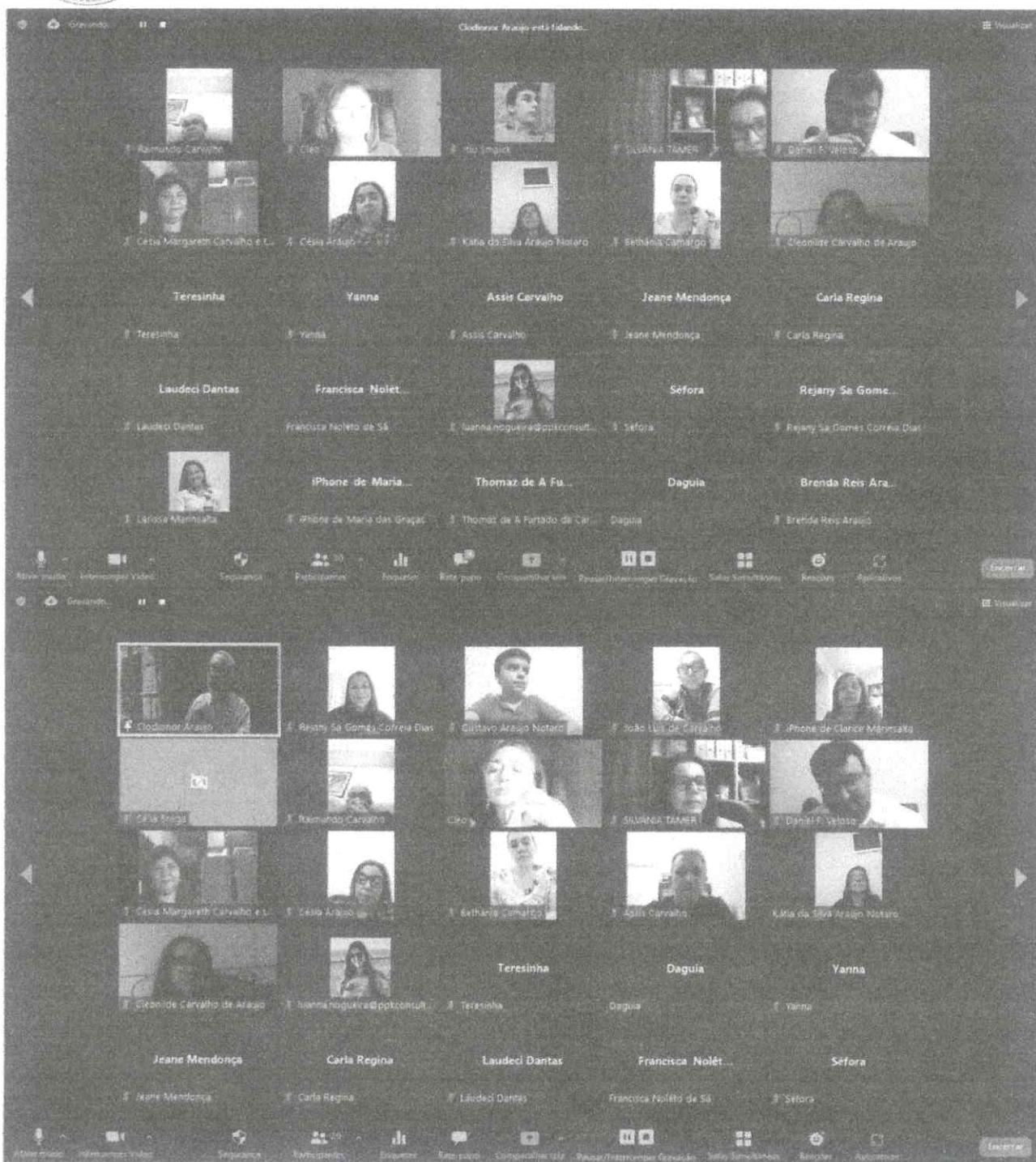
INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO
REGISTRO DE FOTOS
Reunião dos Participantes Fundadores

Marcia Eliene S. de Almeida
Escrivã Substituta



Instituto Bastião Araújo
Praça Guilhermino Brito, 322 - Centro - CEP 65670-000 - Paraibano - Ma
www.institutobastiaoaraujo.com.br / institutobastiaoaraujo@institutobastiaoaraujo.org.br

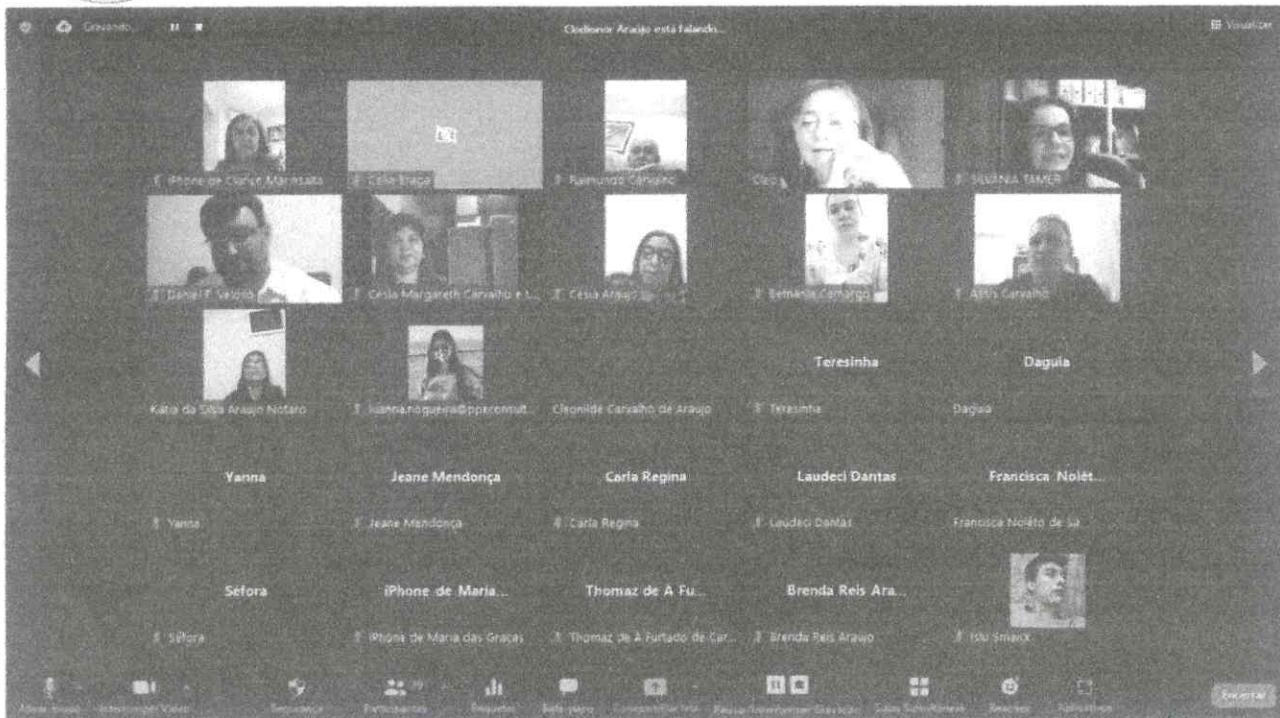
[Handwritten signatures and initials are present below the text, including a large signature on the right and initials on the left.]



Handwritten signatures on the left side of the page.

Instituto Bastião Araújo
Praça Guilhermino Brito, 322 - Centro - CEP 65670-000 - Parabano - Ma
www.institutobastiaoaraujo.com.br / <https://www.instagram.com/institutobastiaoaraujo.org.br>

Handwritten signatures on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Clodionor'.



Chetop

Nº 58
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
PARAÍBA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0297443YBP9JUBK4HHDSY61,
11/01/2022 15:09:56, Ato: 13,18, Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Maria Eliene S. de Almeida
Escrevente Substituta

[Handwritten signature]

Instituto Bastião Araújo
Praça Guilhermino Brito, 322 - Centro - CEP 65670-000 - Paraíba - Ma
www.institutobastiao-araujo.com.br / institutobastiao@institutobastiao-araujo.org.br

[Handwritten signatures]



INSTITUTO BASTIÃO ARAÚJO PROPOSTA PARA PARTICIPANTE

Categoria: <input checked="" type="checkbox"/> Fundador <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Doador <input type="checkbox"/> Estratégico <input type="checkbox"/> Benemérito <input type="checkbox"/> Pesquisador <input type="checkbox"/> Internauta <input type="checkbox"/> Mantenedor <input type="checkbox"/> Colaborador				Contribuição R\$ <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Anual			
Código: Mês de Adesão:		Ano de Adesão:		Mês de Contribuição:		Cadastro:	
PESSOA FÍSICA							
Nome				Apelido			
Nascimento			Natura- lidade		Nacionalidade		
CPF			Identidade				
Endereço							
Bairro			CEP		Telefone / WhatsApp		
Cidade			Estado			País	
E-mail							
Ocupação principal				Formação			
Entidade						Ano	
Local de Trabalho							
Endereço							
Cidade		Estado		CEP		Telefone / WhatsApp	
Local-para correspondên- cia		<input type="checkbox"/> Residência		<input type="checkbox"/> Trabalho			
PESSOA JURÍDICA							
Empresa							
Endereço							
Cidade			Estado		CEP		Fone
CNPJ				Fax			
Responsável Legal							
Responsável Técnico				Formação			
E-mail							
ÁREA PARA PARTICIPAR E CONTRIBUIR							
ASSINATURAS							
Local				Data			
Ass. Participante							
Ass. Secretária							

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 PARAIBANO-PA
 Nº 58



Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT029744YXWJZT7P91J5172,
 11/01/2022 15:09:56, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69
 Empl R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
 FEMP R\$ 0,20 Consultar em
<https://selo.tjma.jus.br>
 Maria Eliene S. de Almeida
 Escrevente Substituta

Preenchimento Espontâneo

Instituto Bastião Araújo
 Praça Guilhermino Brito, 322 – Centro – CEP: 65670-000 – Paraibano – Ma
www.institutobastiaoaraujo.org.br/ institutobastiaoaraujo@institutobastiaoaraujo.org.br